

PORTARIA Nº 025/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 190/2023, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 190/2023, publicada no DIOE (Diário Oficial do Estado do Paraná) nº 11507, conforme consubstanciado no processo nº 21.020.546-2.

I. Em decorrência, foi realizado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme processo nº 21.343.415-2, tendo sido publicado no DIOE nº 11595, de 07 de fevereiro de 2024.

Art.2º DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 025/2024.

Documento: **748185_PORTARIA_025_2024_ENCERRA_SINDICANCIA_PORTARIA_190_2023.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 09/02/2024 11:25.

Inserido ao documento **748.185** por: **Natalino Avance de Souza** em: 09/02/2024 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf9490e54918fcb168bf8a29755070bd.